

---

# AdC: Balanço de 2023 e Prioridades para 2024

Análise da atividade da Autoridade da Concorrência em 2023 e prioridades para o ano de 2024.

Portugal - Legal Flash

06 de Fevereiro de 2024



---

## Aspetos-Chave

- > Nos dois últimos anos, a atividade da AdC no domínio das investigação e sanção das práticas anticoncorrenciais tem sido substancial, o que revela a enorme importância do investimento preventivo das empresas no reforço das suas políticas internas de *compliance*.
- > Em 2023, a atividade da AdC no âmbito do controlo de concentrações registou um aumento significativo em relação ao ano anterior, sendo de registar, igualmente, um aumento das investigações por *Gun Jumping*.
- > Em 2024, a AdC tem como prioridade a investigação e sanção de práticas de abuso de posição dominante e de *gun jumping*, colocando também o seu foco nos riscos e desafios que se colocam à concorrência em resultado do crescimento da Inteligência Artificial.



---

## Balanço de 2023

A Autoridade da Concorrência (“AdC”) partilhou recentemente os resultados da sua atividade durante o ano de 2023. O vídeo de apresentação dos dados de 2023 pode ser consultado [aqui](#).

### **Investigação e Sanção de Práticas Anticoncorrenciais**

No que diz respeito à investigação e sanção de práticas anticoncorrenciais em 2023, a AdC:

- a) Procedeu a 7 aberturas de inquérito, o mesmo número que no ano anterior<sup>1</sup>;
- b) Elaborou 4 notas de ilicitude, menos uma do que no ano anterior;
- c) Proferiu 10 decisões, menos 4 do que no ano anterior;
- d) Realizou 3 diligências de busca, metade das que tinha realizado no ano anterior;
- e) Recebeu 4 pedidos de clemência, metade dos que tinha recebido no ano anterior.

Faz-se, no entanto, notar que os processos de infração que terão sido abertos entre 2022 e 2023, incluindo os que resultaram dos pedidos de clemência que a AdC recebeu, deverão conhecer novos e relevantes desenvolvimentos no presente ano de 2024.

### **Controlo de Concentrações**

No que diz respeito ao controlo de concentrações, a AdC proferiu 82 decisões, mais 20 decisões do que as 62 decisões do ano anterior. Este número é bastante relevante, uma vez que é necessário recuar até 2007<sup>2</sup> para encontrar um número superior de decisões no âmbito do controlo de concentrações.

Ainda no âmbito das concentrações, em 2023, a AdC levou a cabo 9 investigações relativas à prática de *Gun Jumping*<sup>3</sup>, mais 4 investigações em comparação com as 5 investigações que realizou no ano anterior.

### **Recomendações, estudos e pareceres**

Em 2023, a Autoridade da Concorrência apresentou 24 recomendações, estudos ou pareceres, tendo os mesmos abrangido os setores da Agricultura, Animais e Pescas, Ambiente e Gestão de Resíduos, Digital e Tecnologias de Informação, Distribuição Alimentar, Energia e Combustíveis, Inteligência Artificial, Profissões Liberais e Telecomunicações e Media.

---

<sup>1</sup> Os dados de 2022 foram retirados do vídeo da AdC disponível [aqui](#).

<sup>2</sup> Em 2007, a AdC adotou 91 decisões, tal como resulta do quadro que consta da página 23 do Relatório de Atividades da AdC de 2020, disponível [aqui](#).

<sup>3</sup> A prática de *gun jumping* corresponde à violação da obrigação de não implementação de uma operação de concentração notificável nos termos da Lei da Concorrência antes da adoção de uma decisão de não oposição pela Autoridade da Concorrência.



Em 2022, a AdC tinha apresentado 21 recomendações, estudos ou pareceres.

**O quadro seguinte resume a atividade da AdC comparando os dois últimos anos de 2022 e 2023:**

A atividade da AdC: Quadro Comparativo		
	2023	2022
<b>Investigação e Sanção de Práticas Anticoncorrenciais</b>		
Abertura de Inquérito	7	7
Notas de Ilícitude	4	5
Decisões	10	14
Diligências de busca	3	6
Pedidos de Clemência	4	8
<b>Controlo de Concentrações</b>		
Decisões	82	62
Investigações a <i>Gun Jumping</i>	9	5
<b>Recomendações, estudos e pareceres</b>		
Recomendações, estudos e pareceres	24	21

---

## Prioridades para 2024

Em 2024, a AdC focará a sua atenção na investigação e sanção de práticas de abuso de posição dominante e de *gun jumping*, mas também nos riscos e desafios que se colocam à concorrência devido ao crescimento da Inteligência Artificial.

Segundo o documento publicado na sua página eletrónica<sup>4</sup>, em 2024, a Autoridade da Concorrência terá como prioridades:

- a) Reforço da capacidade de deteção e investigação de cartéis;
- b) Aposta em ferramentas de informática forense inovadoras com o objetivo de implementar novos métodos de investigação de práticas anticoncorrenciais e a deteção de concentrações não notificadas, tais como *web scrapping* ou *screening*;
- c) Identificação, investigação e sanção de práticas de abuso dominante;

---

<sup>4</sup>Documento disponível [aquí](#).



- d) Investigação de falhas no dever de notificação prévia à AdC de transações ou da sua implementação antes da adoção de uma decisão de não oposição (práticas de *gun jumping*);
- e) Reforço da cooperação internacional no domínio digital, nomeadamente no que concerne à implementação de legislação europeia como o Regulamento dos Mercados Digitais (DMA);
- f) Acompanhamento dos riscos e desafios que se colocam à concorrência em resultado do crescimento da Inteligência Artificial.

---

## Conclusão

Em 2023, a atividade da AdC no domínio da investigação e sanção de práticas anticoncorrenciais ficou em linha com os níveis atingidos nos anos mais recentes. A prática decisória e de investigação da AdC neste domínio revela a enorme importância do investimento preventivo das empresas no reforço das suas políticas internas de *compliance*.

No que diz respeito ao controlo de concentrações, a atividade da AdC registou um aumento significativo em relação ao ano anterior, sendo de registar, igualmente, um aumento das investigações relativas à prática de *gun jumping*. Regista-se, assim, uma crescente consciencialização das empresas relativamente à obrigatoriedade de notificar operações de concentração e também uma maior aposta da AdC na fiscalização do cumprimento deste dever por parte das empresas.

Finalmente, no que diz respeito à importante e pedagógica atividade da AdC de emissão de recomendações, estudos ou pareceres em 2023, esta manteve-se, praticamente, nos mesmos níveis dos anos anteriores, confirmando, assim, o investimento da AdC nesta importante faceta da sua prática consultiva.

Em 2024, em linha com o que tem sido o seu foco nos anos anteriores, a AdC continuará a apostar na identificação, investigação e sanção de práticas anticoncorrenciais, com especial foco nas práticas de abuso de posição dominante e de *gun jumping*. Além disso, pretendendo fazer face às novas realidades que vão surgindo, a AdC focar-se-á também nos riscos e desafios que se colocam à concorrência devido ao crescimento da Inteligência Artificial.

---

Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na *Cuatrecasas*.



# CUATRECASAS

©2024 CUATRECASAS

Todos os direitos reservados.

Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Os direitos de propriedade intelectual sobre este documento pertencem à Cuatrecasas. É proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio, a distribuição, a cedência e qualquer outro tipo de utilização deste documento sem prévia autorização da Cuatrecasas.



IS 713573